



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ipatinga
Assuntos Institucionais

Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG
 31997347688 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 05/2023

**Dispõe sobre o 1º Processo Seletivo 2023 do Programa de Fomento a Bolsas de Pesquisa
 do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga.**

RESULTADO DAS ETAPAS 2 E 3 - SELEÇÃO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO IPATINGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 182, de 12/02/2020, publicada no DOU de 13/02/2020, Seção 2, pág. 26, retificada pela Portaria IFMG nº 514, de 05/05/2020, publicada no DOU de 06/05/2020, Seção 2, pág. 19 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o **Resultado das Etapas 2 e 3 - Seleção do Edital 05/2023** do PROGRAMA DE FOMENTO A BOLSAS DE PESQUISA DO IFMG *CAMPUS* AVANÇADO IPATINGA em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 22 DE JUNHO DE 2021 e observadas as normas e prazos estabelecidos neste Edital.

PROPOSTAS:

TÍTULO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES

<p>Aplicação de fotocatalise solar utilizando um filme de TiO₂ modificado em um reator piloto para degradação de fármacos.</p>	<p>Selecionado</p>	<p>1. Segundo o item 6.2 presente na retificação N°1 do Edital 05/2023. Os projetos não poderão prever duração superior a 9 (nove) meses. A coordenadora deverá alterar a data do término da execução, datas das metas e atividades, plano de aplicação (duração das bolsas), plano de desembolso, plano de trabalho do bolsista e demais partes do projeto.</p> <p>2. Os recursos previstos no projeto serão limitados segundo item 5.2, 5.3 e 9.1.1 do edital. Os limites serão enviados pela CAIP-SEPIPG para que a coordenadora do projeto realize as alterações no Plano de Aplicação e Plano de Desembolso.</p> <p>3. Os valores das bolsas deverão ser atualizados segundo Anexo II da Retificação n°1 do edital. Sendo, PIBICJr no valor de R\$ 280,00 e PIBIC no valor de R\$ 770,00.</p>
<p>Etapa 3 do Acompanhamento remoto e análise de indicadores de produtividade dos sistemas de geração de energia fotovoltaica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.</p>	<p>Selecionado</p>	<p>1. Segundo item 4.2.3 do edital será necessário alterar a duração das atividades propostas no projeto.</p> <p>2. Os recursos previstos no projeto serão limitados segundo item 5.2, 5.3 e 9.1.1 do edital. Os limites serão enviados pela CAIP-SEPIPG para que o coordenador do projeto realize as alterações no Plano de Aplicação e Plano de Desembolso.</p>

O presente resultado possuirá efeito de resultado final caso não seja realizada nenhuma interposição de recurso dentro do prazo previsto no edital.

Ipatinga, 26 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Alex de Andrade Fernandes, Diretor(a) Geral - Campus Avançado Ipatinga**, em 26/04/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1533837** e o código CRC **60129A81**.

23717.000112/2023-94

1533837v1